



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Joletsonica N° 1829
de 29/10/19 PL
Ana
Visto

TERMO ADITIVO N.º 152/2019
CONTRATO N.º 2019067/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

Processo LC n.º 059 – Homologado em 15/05/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente N° 4665
de 01/11/19 PL
Ana
Visto

Objeto: Contratação de empresa para execução de ampliação e fechamento de barracão pré-moldado, edificado junto a Rua Hugo Frank, quadra 03, lote 04, de propriedade do Município de Pato Bragado - PR.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 15/05/2019, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito municipal o senhor Leomar Rohden, e a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, já qualificados no Contrato original, nos termos da justificativa formalizada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade e parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam glosados, de comum acordo entre as partes, um valor de R\$ 595,21 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), referente a serviços diversos previstos nas Planilhas Orçamentárias do contrato original e não executadas pela empresa CONTRATADA, com base nos termos do relatório do Departamento de Engenharia, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam contratados serviços adicionais no valor de R\$ 8.545,81 (oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para suprir a glosa acima citada, conforme relacionados no Relatório assinado e justificado pelo Departamento de Engenharia, em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados.

Parágrafo Único: Pela glosa havida, na planilha inicial e, pela contratação de serviços adicionais o contrato fica acrescido em R\$ 7.950,60 (sete mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) e passa a ter novo valor global sendo R\$ 212.711,10 (duzentos e doze mil setecentos e onze reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – SECRETARIA IND. COMERCIO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2266116501017 – AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO DO PARQUE INDUSTRIAL I

4.4.90.51.01.02 – 7005 – Barracões – Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 18 de Outubro de 2019.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


MARCELO FABIANO TIECKER - ME – CONTRATADA
MARCELO FABIANO TIECKER